

REGISTRO DE IMÓVEIS

8.ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2.º andar - Sala 3 - Fone 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C. P. F. 004066559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

27276/1

MATRÍCULA Nº: 27276

RUBRICA

C. **IMÓVEL:** - Lote sob nº 2-B (dois-B), subdivisão do Lote 02 (dois), da Colônia Santo Inácio, nesta cidade, com a área de 12.100,00m², com as seguintes características e confrontações: - Norte, com imóvel de Silvestre Wisniewski Filho, onde mede 52,00 metros; Sul, com a Rodovia BR-277 de Curitiba para Ponta Grossa, onde mede 56,00 metros; Leste, com o lote 2-A pertencente a Albertino Rodrigues Pipa, onde mede = 216,00 metros; e a Oeste, com o lote nº 01, onde mede 216,00 metros.

PROPRIETÁRIOS: - ALBERTINO RODRIGUES PIPA, CPF 002.487.899-53, C.I. C.I. nº 2.466-OAB-PR., e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, CPF nº .. 002.487.899-53, C.I. 509.884-PR., brasileiros, casados entre si, do comércio, residentes nesta Capital à Rodovia do Café, Km.02. -

TÍTULO AQUISITIVO: - nº 48.631 do livro 3-Q da 1.ª Circunscrição. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21, do Prov. nº 260, DOU FÉ. - CURITIBA, 15 DE JULHO DE 1981. - (a) - OF. DO REGISTRO. -

R. 1/27276: - Protocolo 35.747. Consoante Cédula de Crédito Industrial nº PR-2904/BRDE-285 (CDB-104), firmada nesta Capital em 26 de junho de 1981, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, da qual uma via fica arquivada neste Ofício, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi HIPOTECADO em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, cuja cédula apresente as seguintes condições: - **EMITENTE:** - ELETRICA PIPA COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade à Rua José Loureiro nº 535; = CGC nº 76.565.191/0001-09; **CREDOR:** - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL-BRDE, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede em Porto Alegre-RS., à Rua Uruguai nº 155, 4º andar, e agência nesta Capital à Rua Emiliano Pernetta nº 160, CGC/MF sob nº . 92.816.560/0001-37; **INTERVENIENTES HIPOTECANTES:** - ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA-supra qualificados; **VALOR** Cr\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS); **VENCIMENTO:** - em 01 de julho de 1982; **JUROS:** - Taxa de 12% ao ano; **CORREÇÃO MONETÁRIA:** - será idêntica à das ORIN's de que trata a Lei 4357 de 16.07.64, para pagamento pela Emitente, juntamente com os juros no vencimento da referida cédula. - **ANEXO:** - Normas de aplicação do Crédito. - Demais cláusulas e condições constantes da referida cédula. - (DIST. 1545. CUS - TAS: - Cr\$ 778,85) - DOU FÉ. - CURITIBA, 15 DE JULHO DE 1981. - (a) OF. DO REGISTRO. -

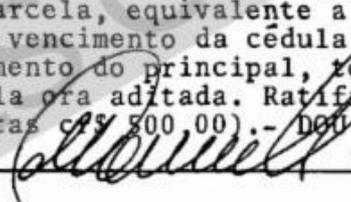
AV.2/27.276 - Prot. 41.654: - Consoante Aditido nº 1405.01, emitido nesta capital, em data de 6 de novembro de 1.981, ficando uma via arquivada neste Cartório, Retifica-se a Cédula que deu origem ao Registro nº. 01 da presente matrícula, nas cláusulas de JUROS e CORREÇÃO MONETÁRIA, de acordo com o seguinte modo: - Os juros e a Correção Monetária serão pagos trimestralmente, no dia 20 (vinte) do último mês do respectivo trimestre. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não foram objeto de alteração por este ou outro aditivo. - (CUSTAS: Cr\$ 500,00). DOU FÉ. - CURITIBA, 12 DE MARÇO DE 1.982. - (a) OFICIAL DO REGISTRO. -

Av.3/27.276 - Prot. 41.887:- Consoante ADITIVO nº 1405.01, firmado = nesta cidade, em 16 de março de 1982, devidamente assinado, ficando=

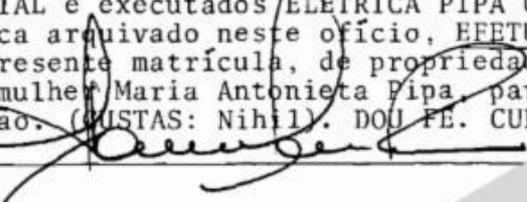
SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
27276

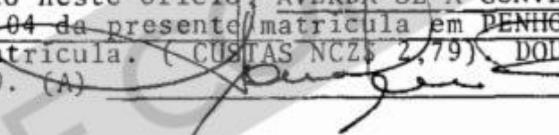
CONTINUAÇÃO

uma via arquivada neste ofício, RETIFICA-SE a Cédula de Crédito Co-mercial constante do registro 01 da matrícula presente, no tocante à forma do pagamento do principal da dívida e dos respectivos encargos, como segue:- 1.1. O PRINCIPAL da dívida será pago em uma única parcela, no vencimento da cédula ora aditada, ou seja, em 01 de julho de 1982.- 1.a. Os JUROS e a CORREÇÃO MONETÁRIA pactuados na cédula ora aditada, serão pagos em duas parcelas, da seguinte forma.- a primeira parcela equivalente a 70% dos referidos encargos será paga em 01 de abril de 1982; a segunda parcela, equivalente a 30% será paga juntamente com o principal, no vencimento da cédula. A emitente compromete-se a liquidar com o pagamento do principal, todas e quaisquer obrigações resultantes da cédula ora aditada. Ratificam-se os demais termos não alterados.- (Custas c/ 300,00).- DOU FE.- CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 1982.- (a) - 

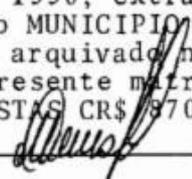
RRO

R.4/27.276 - Prot. 102.148:- Consoante MANDADO DE ARRESTO expedido = pelo Juiz Federal da 7a. Vara, Seção Judiciária deste Estado, em data de 13 de julho de 1988, extraído dos autos de Carta Precatória nº 513/87, oriunda do Juízo de Direito da 3a. Vara Cível da comarca de Ponta Grossa-PR, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 50/86, em que é exequente o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e executados ELÉTRICA PIPA COM.IND.MATERIAL ELÉTRICO LTDA, que fica arquivado neste ofício, EFETUA-SE O ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Albertino Rodrigues Pipa e sua mulher Maria Antonieta Pipa, para garantia da dívida da referida ação. (CUSTAS: Nihil). DOU FE. CURITIBA, 18 DE AGOSTO DE 1988. (A) 

RBS

AV.5/27.276 - Prot. 112.337:- Consoante Ofício expedido pelo Juiz Federal da 7a. Vara, Seção Judiciária deste Estado, em data de 24 de julho de 1989, extraído dos autos de Carta Precatória nº 89.0000401-8, oriunda do Juízo de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa-PR, extraído dos autos de Execução Fiscal 50/86 em que o = IAPAS move contra ELÉTRICA PIPA - COM.IND.MATERIAL ELÉTRICO LTDA, = que fica arquivado neste ofício, AVERBA-SE A CONVERSÃO DO ARRESTO objeto do registro 04 da presente matrícula em DENHORA do imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS NCZ\$ 2,79). DOU FE. CURITIBA, 04 DE AGOSTO DE 1989. (A) 

RBS

R.6/27.276 - Prot. 117.066:- Consoante MANDADO 118/90 expedido pelo Juiz de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta comarca, em 13 de março de 1990, extraído dos autos de Executivo Fiscal 116.067 requerido pelo MUNICIPIO DE CURITIBA contra ALBERTINO RODRIGUES PIPA, que fica arquivado neste ofício, EFETUA-SE O ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida dos referidos autos. (CUSTAS CR\$ 370,00). DOU FE. CURITIBA, 22 DE MARÇO DE 1990. (A) 

RBS

Av.7/27.276:-Protocolo -122.108- Consoante Carta de Sentença expedida pelo Juiz Federal da 3ª Vara, da Justiça Federal desta Comarca de Curitiba, em data de 24 de novembro de 1.978, extraída dos Autos de Desapropriação Amigável nº2888, do imóvel objeto da presente matrícula foi desmembrada a área de 1.183,10m², na qual se compreende a faixa de domínio, situada entre as estacas 86 + 2,00 a 92 + 1,50 la-

SEGUE

RUBRICA

FICHA

27.276/02

CONTINUAÇÃO

do direito, trecho Curitiba - Campo Largo, BR-277 Km. 1,8 , assim /
descrita: Ao Norte na extensão de 117,96 metros confronta-se com /
terras remanescentes , ao Sul na extensão de 118,66 metros, a leste
e a Oeste nas extensões de 10,00 metros confrontam-se com a faixa /
de domínio da rodovia BR-277. A QUAL DEU ORIGEM A MATRÍCULA 69.305
deste Ofício. Dou fé. CURITIBA, 28 DE JANEIRO DE 1991.- (a)
OFICIAL DO REGISTRO.-

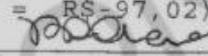
R-8/27.276 - Prot. 204.517, de 08/06/2000 - Consoante Ofício n°
1550/00, do Juízo Federal da Segunda Vara de Execuções Fiscais da
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, expedido
nesta Capital, em 02 de junho de 2000, nos Autos sob n°
97.0026433-5, em que são, exeqüente, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e,
executados, ELÉTRICA PIPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL
ELÉTRICOS LTDA., ALBERTINO RODRIGUES PIPA e MARIA ANTONIETA PIPA e
cópias do Mandado de Penhora, expedido em 26 de janeiro de 2000 e
do Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 11 de abril de 2000, que
ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da
PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade
dos executados Albertino Rodrigues Pipa e sua mulher Maria
Antonieta Pipa, para garantia do pagamento do débito no valor
aproximado de R\$-14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), em
31.01.2000, e demais acréscimos legais, reclamado na referida ação.
Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 08 de junho de
2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

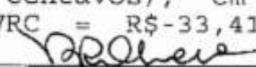
R-9/27.276 - Prot. 206.348, de 21/07/2000 - Consoante Mandado de
Penhora e Avaliação, expedido nesta Capital, em 31 de maio de 2000,
pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara de Execuções Fiscais da
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído do
Processo n° 94.00.02322-7, de Execução Fiscal, movida pelo
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ELÉTRICA PIPA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA. e outros e Auto de
Penhora e Depósito Particular, lavrado em 18 de julho de 2000, que
ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da
PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade
dos executados ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA
ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento do débito no valor
aproximado de R\$-40.106,72 (quarenta mil, cento e seis reais e
setenta e dois centavos), em 03/2000, e demais acréscimos legais,
reclamado na referida ação. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou
fé. Curitiba, 21 de julho de 2000. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-10/27.276 - Prot. 211.554, de 27/11/2000 - Consoante Ofício n°
1882/2000, do Juiz do Trabalho da Secretaria Integrada de Execuções
das Varas do Trabalho desta Cidade de Curitiba - 2ª Subsecretaria,
expedido em 24 de outubro de 2000, nos Autos 014 RT 23404/1995, em
que são, reclamante JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS e, reclamada,
ELÉTRICA PIPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICOS LTDA. e
cópia do Auto de Penhora e Avaliação, lavrado em 24 de outubro de
1997, que ficam arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da
PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade

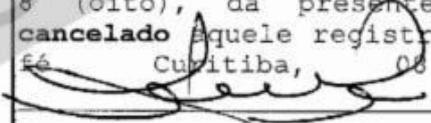
SEGUIE

CONTINUAÇÃO

de ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento da quantia de R\$-43.757,73 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), atualizada até 30/09/1997, reclamada na referida ação. (FUNREJUS: R\$-87,51. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-97,02). Dou fé. Curitiba, 27 de novembro de 2000. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

R.11/27.276 - Prot. 219.778, de 28/05/2001 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 16 de julho de 1999, nos Autos sob n° 33.319/99, de Executivo Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ALBERTINO RODRIGUES PIPA e Auto de Penhora e Depósito, lavrado em 30 de abril de 2001, dos quais ficam cópias arquivadas neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Albertino Rodrigues Pipa, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-6.724,65 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em 28.05.1999. (FUNREJUS R\$-13,44. Custas: 445,52 VRC = R\$-33,41). Dou fé. Curitiba, 28 de maio de 2001. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. a/r

AV-12/27.276 - Prot. 245.508, de 19/11/2002 - Consoante Ofício n° 476/2002, do Juízo Federal da Segunda (2ª) Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Circunscrição Judiciária de Ponta Grossa, expedido em 31 de outubro de 2002, nos Autos sob n° 2002.70.09.007836-5, de Execução Fiscal, movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Elétrica Pipa Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Ltda., que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora** (efetuada nos Autos sob n° 050/86, que tramitou perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, deste Estado), constante do registro 4 (quatro) e da averbação 5 (cinco), por extinção da ação, ficando, por consequência, cancelados aqueles registro e averbação. (Custas: 378 VRC = R\$-28,35). Dou fé. Curitiba, 19 de novembro de 2002. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-13/27.276 - Prot. 303.151, de 19/07/2006 - Consoante Ofício n° 892/06, do Juízo Federal da Segunda (2ª) Vara das Execuções Fiscais, da Justiça Federal do Paraná, expedido nesta Capital, em 04 de julho de 2006, nos Autos sob n° 97.00.26433-5, em que são, exequente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e, executados, ELÉTRICA PIPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., ALBERTINO RODRIGUES PIPA e MARIA ANTONIETA PIPA, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora**, objeto do registro 8 (oito), da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelado aquele registro. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 08 de agosto de 2006. (a)  OFICIAL DO REGISTRO. ea RE

SEGUE

RUBRICA

FICHA

27.276 /03F

CONTINUAÇÃO

R-14/27.276 - Prot. 320.995, de 11/07/2007 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, em 12 de março de 2007, extraído dos Autos sob n° 69.122/2006, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ALBERTINO RODRIGUES PIPA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 09 de julho de 2007, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-43.996,57 (quarenta e três mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), em 29/11/2006. (FUNREJUS R\$-87,99. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 13 de julho de 2007. (a)

medes
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-15/27.276 - Prot. 323.202, de 24/08/2007 - Consoante Mandado de Retificação de Penhora, Avaliação e Intimação, expedido nesta Capital em 30 de maio de 2007, pelo Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, extraído dos Autos sob n° 94.00.02322-7, de Execução Fiscal movida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Albertino Rodrigues Pipa e sua mulher Maria Antonieta Pipa e Elétrica Pipa Com. e Ind. de Material Elétrico Ltda., e Auto de Retificação de Penhora e Avaliação, lavrado em 23 de agosto de 2007, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, procede-se a esta AVERBACÃO para fazer constar que a PENHORA formalizada nos referidos Autos e objeto do registro 9 (nove), da presente matrícula, recaiu sobre a área de 10.916,90 metros quadrados que constitui o remanescente do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados Albertino Rodrigues Pipa e sua mulher Maria Antonieta Pipa. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 20 de setembro de 2007. (a)

Medes
OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-16/27.276 - Prot. 388.263, de 20/09/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 25 de junho de 2008, extraído dos Autos sob n° 74.996/2008, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ALBERTINO RODRIGUES PIPA e Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 16 de setembro de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-20.042,73 (vinte mil quarenta e dois reais e setenta e três centavos), em 18/04/2008. (FUNREJUS R\$-40,08. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2010. (a)

medes
OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

NF

CONTINUAÇÃO

EA

AV-17/27.276 - Prot. 424.346, de 07/03/2012 - Consoante Ofício n° 5948151, do Juízo Federal da Terceira (3ª) Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba, expedido em 29 de fevereiro de 2012, nos Autos sob n° 94.00.02322-7/PR, em que são, Exequente, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e, Executado, ELÉTRICA PIPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, MARIA ANTONIETA PIPA e ALBERTINO RODRIGUES PIPA, que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O LEVANTAMENTO da Penhora, objeto do registro 9 (nove) e mencionada na averbação 15 (quinze), da presente matrícula, por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (Custas: 646,80 VRC = R\$91,20). Dou fé. Curitiba, 27 de março de 2012. (a) madre
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-18/27.276 - Prot. 426.351, de 03/04/2012 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 12 de junho de 2007, extraído dos Autos sob n° 70.671/2007, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ALBERTINO RODRIGUES PIPA e Auto de Arresto, lavrado em 12 de março de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$20.352,63 (vinte mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), em 02/04/2007. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$3.552.600,00. Custas: 985,50 VRC = R\$138,95). Dou fé. Curitiba, 09 de abril de 2012. (a) madre
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-19/27.276 - Prot. 426.343, de 03/04/2012 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 15 de maio de 2006, extraído dos Autos sob n° 65.097/2005, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ALBERTINO RODRIGUES PIPA e Auto de Arresto, lavrado em 12 de março de 2012, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$21.805,45 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), em 02/12/2005. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$3.552.600,00. Custas: 1.053,00 VRC = R\$148,47). Dou fé. Curitiba, 09 de abril de 2012. (a) madre
OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

27.276/04F

CONTINUAÇÃO

ntr

AV-20/27.276 - Prot. 526.364, de 18/02/2016 - Consoante as solicitações extraídas do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (http://www.indisponibilidade.org.br), Protocolo de Indisponibilidade n° 201602.1810.00110952-IA-790, de 18/02/2016, às 10:16:22h, vinculadas ao processo n° 031851994016090000, de Ação Trabalhista, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a 16ª (Décima Sexta) Vara do Trabalho de Curitiba-PR, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª região, e requeridos, MARIA ANTONIETA PIPA, inscrita no CPF/MF sob n° 566.981.279-49; ALBERTINO RODRIGUES PIPA, inscrito no CPF/MF sob n° 002.487.899-53; ALUGA TUDO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (ALUGA TUDO LTDA), inscrita no CNPJ/MF sob n° 07.057.036/0001-50 e ELÉTRICA PIPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.565.191/0001-09, sob Códigos HASH: 47df.d4a7.90cb.7a0b.b273.d80b.9e15.5cb7.b37f.9525 e 8880.6012.db9d.abf7.a809.e19c.2f19.d35f.7e6d.c53f, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e ficam cópias arquivadas neste Ofício de Registro Imobiliário, procedesse a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos requeridos ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, tornou-se INDISPONÍVEL. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 19, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: Nihil, a teor do disposto no art. 12 do referido Prov. 39/2014 do C.N.J). Dou fé. Curitiba, 01 de março de 2016.

(a) radue OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-21/27.276 - Prot. 568.279, de 08/11/2017 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 24 de outubro de 2017, nos Autos processados sob n° 0001326-65.2000.8.16.0004, de Execução de Título Extrajudicial (Assunto Principal: Liquidação), em que são exequente, BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL (CNPJ/MF n° 92.816.560/0001-37) e executado, ALBERTINO RODRIGUES PIPA (CPF/MF n° 002.487.899-53); ELÉTRICA PIPA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. e MARIA ANTONIETA PIPA (C.I. n° 509.884-0-PR), em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara da Fazenda Pública de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais, com atribuição à causa do valor de R\$3.591.104,63 (três milhões quinhentos e noventa e um mil cento e quatro reais e sessenta e três centavos). Observação: Foram informados ao Juízo de origem, por meio de ofício expedido nesta data, o valor devido ao FUNREJUS, no importe de R\$5.344,68, calculado sobre o valor de R\$3.591.104,63, para inclusão na conta de liquidação do processo, nos termos do Ofício Circular n°

SEGUE

CONTINUAÇÃO

03/2016 - Funrejus, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 21/11/2016. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$235,43).
Dou fé. Curitiba, 14 de novembro de 2017. (a)
rodri OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

LH

R-22/27.276 - Prot. 620.046, de 23/09/2019 - Consoante Ofício n° 1226/2019, do Juízo de Direito da Segunda (2°) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, expedido em 12 de setembro de 2019, nos Autos (Processo) sob n° 0007072-84.1999.8.16.0185 (antigo n° 33.275/99), de Ação de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ: 76.417.005/0001-86) e como executado, ALBERTINO RODRIGUES PIPA (CPF: 002.487.899-53), instruído com Auto de Penhora e Depósito lavrado em 11 de agosto de 2000 e 30 de abril de 2001, encaminhado pelo sistema "via mensageiro" datado de 23/09/2019, às 16:09h, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$10.853,27 (dez mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), em 03/05/1999, mais cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 445,58 VRC = R\$85,98). Dou fé. Curitiba, 30 de setembro de 2019. (a)
rodri AGENTE DELEGADO.

BE.

NS

R-23/27.276 - Prot. 758.151, de 10/08/2023 - (PENHORA) - Consoante Ofício n° 0001701-76.1998.8.16.0185.0002, expedido em 04 de agosto de 2023, nos Autos n° 0001701-76.1998.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF n° 76.417.005/0001-86) e como executado, ALBERTINO RODRIGUES PIPA (C.I. n° 1568752-SSP-PR e CPF/MF sob n° 002.487.899-53), em trâmite perante o Juízo de Direito da Segunda (2°) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado, ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Ofício o valor do débito atualizado em 29/06/2023 no de R\$77.201,71 (setenta e sete mil e duzentos e um reais e setenta e um centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$154,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$318,22; Fundep: R\$15,91; ISSQN: R\$12,73; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de

SEGUE

RUBRICA



FICHA

27.276/ 05F

CONTINUAÇÃO

agosto de 2023. (a)



AGENTE DELEGADO.

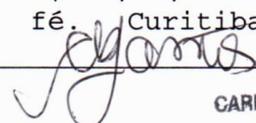
hlp

R-24/27.276 - Prot. 758.498, de 14/08/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora n° 0007765-87.2007.8.16.0185.0003 lavrado em 09 de junho de 2023, nos Autos n° 0007765-87.2007.8.16.0185, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF n° 76.417.005/0001-86) e como executado, ALBERTINO RODRIGUES PIPA (CPF/MF n° 002.487.899-53), em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Termo de Penhora que foi atribuído à causa o valor de R\$7.294,85 (sete mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$14,59, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 378,00 VRC = R\$92,98; Fundep: R\$4,65; ISSQN: R\$3,72; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2023. (a)


AGENTE DELEGADO.

hlp

R-25/27.276 - Prot. 763.673, de 26/09/2023 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora n° 0006808-08.2011.8.16.0004.0003 (Ref. mov. 43.1) lavrado em 28 de agosto de 2023, nos Autos (processo) n° 0006808-08.2011.8.16.0004, de Execução Fiscal (Dívida Ativa), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR (CNPJ/MF n° 76.417.005/0001-86) e como executado, ALBERTINO RODRIGUES PIPA (C.I. n° 1568752-SSP-PR e CPF/MF n° 002.487.899-53), em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado ALBERTINO RODRIGUES PIPA e sua mulher MARIA ANTONIETA PIPA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais cominações legais. Consta do Termo de Penhora que foi atribuído à causa o valor de R\$22.323,11 (vinte e dois mil e trezentos e vinte e três reais e onze centavos). Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$44,65 (quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2° do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 648,00 VRC = R\$159,40; Fundep: R\$7,97; ISSQN: R\$6,38; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 07 de outubro de 2023. (a)


AGENTE DELEGADO.

KAN

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-26/27.276 - Prot. 805.253, de 14/08/2024 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0007359-37.2005.8.16.0185.0003 (ref.mov.31.1), expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Terceira (3ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 19 de maio de 2024, extraído dos Autos sob nº 0007359-37.2005.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal (Divida Ativa), instruído com Decisão (ref.mov.25.1) proferida em 14 de setembro de 2022 que ficam arquivados nesta Serventia, em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86) e como executado, ALBERTINO RODRIGUES PIPA (C.I nº 156.875-2-SSP-PR e CPF/MF nº 002.487.899-53), efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **ALBERTINO RODRIGUES PIPA** e seu cônjuge **MARIA ANTONIETA PIPA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$21.805,45 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$43,61, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 513,00 VRC = R\$142,10. FUNDEP: R\$7,10. ISSQN: R\$5,68. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

R-27/27.276 - Prot. 805.254, de 14/08/2024 - (PENHORA) - Consoante Termo de Penhora nº 0013257-60.2007.8.16.0185.0006 (ref.mov.44.1), expedido pelo Juízo de Direito da Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Primeira (1ª) Vara - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 22 de setembro de 2023, extraído dos Autos sob nº 0013257-60.2007.8.16.0185, de Ação de Execução Fiscal (Divida Ativa), que fica arquivado nesta Serventia, em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86) e como executado, ALBERTINO RODRIGUES PIPA (C.I nº 156.875-2-SSP-PR e CPF/MF nº 002.487.899-53), efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado **ALBERTINO RODRIGUES PIPA** e seu cônjuge **MARIA ANTONIETA PIPA**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$20.352,63 (vinte mil e trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), mais cominações legais. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, no valor de R\$40,70, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 513,00 VRC = R\$142,10. FUNDEP: R\$7,10. ISSQN: R\$5,68. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 28 de agosto de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

MN.

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS
Escrevente Indicada

RC PIPA

SEGUE